



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 70/2019

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA: 06/11/2019.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº4.008, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. (acrescentar no programa de eventos o motovelocidade VELOCROS)

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

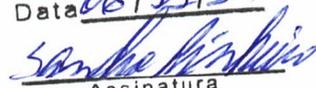
Sala das Comissões, em 6 de novembro de 2019.


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. SIMONE AGUIAR BROLL


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 865
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.640/19 Pag. 280
Data 06/11/19

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 69/2019.

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 67, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA: 06.11.19

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº4.008, DE 28 DE JANEIRO DE 2019. (acrescentar no programa de eventos o motovelocidade VELOCROSS)

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo acrescentar no calendário de eventos o evento motovelocidade VELOCROSS).

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº67, de 05.11.19 não causará ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 2019.

João Roberto Del Olmo
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. LENON BARBO

René Fernandes
Ver. RENE FERNANDES

GERAL 866

Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 2.633-B Pag. 480

Data 06.11.19

Emílio Augusto
Assinatura

Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”